



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

**CONTRATO Nº 2023.04.05.01**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representado, neste ato, pelo Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF nº 304.410.562-53, portador da Carteira de Identidade nº 6.584 OAB/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com sede na Avenida da República, Nº 1613, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, representado nesta ato por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 684.918.082-72, portador da Carteira de Identidade nº 3076073 SSP/PA, residente em Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTOS**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado, **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrita no CNPJ:05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, S/N - Bairro: Divinéia, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790-000, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91 e portador da Carteira de Identidade nº3814256, PC/PA, residente e domiciliado sito à Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.759.809/0001-01, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.066.829/0001-10, com sede na Rua José Amâncio, Centro, S/N, Santa Izabel do Pará, CEP:68790-000, representada por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 572.493.692-53 e portadora do Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF/MF nº 480.089.312-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 2549196 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, nº 1858, Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.664.975/0001-55, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, representada neste ato por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 254.272.372-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará, CEP:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

68790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF nº34.021.999/0001-77, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF nº 430.404.892-91, portador da Carteira de Identidade nº 2264111 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, bairro: São Brás, Belém-PA, CEP: 66073-160, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.171699/0001-76, representado pelo seu secretário, Sr. **ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF nº 212.645.542-49, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, 1064, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, representado pelo seu secretário, Sr. **RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF nº 392.243.172-00 e portador da Carteira de Identidade nº18328 PM/PA, residente e domiciliado na Rua Miguel Carmona, nº963, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, de outro lado a firma **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.041.480/0001-88, estabelecida sito à Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº164, Castanheira, Belém/PA, CEP:66.645-455, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ BRAYN SOUZA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº6935311 SSP/PA e CPF (MF) nº956.878.312-15, têm entre si justo e avençado, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares constantes nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº031/2022, em **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

ITEM (*)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E 3 PRATELEIRAS EM MDF	Unidade	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00	PANDIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ASSESSORIA JURÍDICO

	COM ACABAMENTO EM PVC. MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM COM PERFIL DE PVC NA LINHA 1000. NA COR AZUL. MEDIDAS 95 CM X 43 CM X 159 CM.					
2	ARMÁRIO DE AÇO EA303 - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 150X75X32; PINTURA: ELETROSTÁTICA/EPÓXI ; PESO SUPOSTADO: 30KG POR PRATELEIRA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES+SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO, 01 MANUAL DE MONTAGEM.	Unidade	21	R\$ 1.022,11	R\$ 21.464,31	SÓ AÇO
3	ARMÁRIO DE COZINHA - DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 132 CM; ALTURA: 186 CM; PROFUNDIDADE: INFERIOR: 38,8 CM/SUPERIOR: 28,6 CM; PESO: 55,45 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 15MM; MATERIAL DO FUNDO: MDP 3MM. PESO SUPOSTADO: 65	Unidade	6	R\$ 910,91	R\$ 5.465,46	POQUEM A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ASSESSORIA JURÍDICO

	KG DISTRIBUÍDOS. COR: SAVANA/WHITE. ACABAMENTO: PINTURA UV. ESCALA DE BRILHO: FOSCO TEXTURIZADO. QUANTIDADE DE PORTAS: 06 PORTAS. TIPO DE PORTA: CONVENCIONAL. MATERIAL DA PORTA: MDP. QUANTIDADE DE GAVETAS: 02 GAVETAS. MATERIAL DA GAVETAS: MDP. TIPO DE PUXADOR: METALIZADO. TIPO DE CORREDIÇAS: METÁLICAS. POSSUI PRATELEIRAS: SIM. MATERIAL DA PRATELEIRA: MDP. TIPO DE PÉ: PLÁSTICO. PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. PÉS COM ALTURA DE 17 CM. SISTEMAS DE MONTAGEM: MINIFIX / CAVILHAS / PARAFUSOS. MANUAL DE MONTAGEM: SIM. COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: MÉDIA. VOLUMES: 03 VOLUMES					
5	ARMÁRIO DE PAREDE EMBUTIDO - ESTRUTURA E CORPO EM MADEIRA COMPENSADO, MEDINDO 35 CM DE FUNDO, ESPESSURA DE 15 MM E REVESTIMENTO EM FORMICA EM DIVERSAS CORES, COM	Unidade	50	R\$ 528,33	R\$ 26.416,50	POQUEM A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

	PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E PORTAS. INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.					
6	ARMÁRIO EM MDF DUAS PORTAS - COM ACABAMENTO EM PVC. MATERIAL EM MADEIRA MDF 25 MM COM PERFIL DE PVC NA LINHA 1000. COM 36 CM X 75 CM X 75 CM. NA COR AZUL.	Unidade	26	R\$ 687,36	R\$ 17.871,36	PANDIN
12	BANCO REFEITÓRIO - ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI - COM ASSENTO REVESTIDO EM FÓRMICA DE CORES, MEDINDO 45 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,20 DE COMPRIMENTO E SUPORTE TRABALHADO.	Unidade	80	R\$ 817,08	R\$ 65.366,40	JOTA MOVEIS
13	BANCO REFEITÓRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - EM MADEIRA DE LEI, REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO COM FORMICA, ASSENTO MEDINDO 28 X 2,20 M, ENCOSTO MEDINDO 18 CM X 2,20M, ESPESSURA DE 15 MM, CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE DAS ESTRUTURAS TRABALHADOS EM CORES DIVERSAS.	Unidade	40	R\$ 629,10	R\$ 25.164,00	JOTA MOVEIS
14	BELICHE EM MADEIRA DE SOLTEIRO TAMANHO PADRÃO - DE SOLTEIRO TAM	Unidade	5	R\$ 1.056,67	R\$ 5.283,35	JOTA MOVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ASSESSORIA JURÍDICO

	PADRÃO ALTURA: 152 CM / LARGURA: 95 CM / PROFUNDIDADE: 196 CM / PESO: 44,950 KG / MATERIAL: MADEIRA MDF.					
15	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA, COM BRAÇOS E RODINHAS - GIRATÓRIA SEM BRAÇO ASSENTO- ESPUMA INJETADA - ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: 5 CM - DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 42 CM ENCOSTO- DIMENSÃO DO PRODUTO: ALTURA X LARGURA - 36 CM X 40 CM- ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: 5 CM BASE GIRATÓRIA - ESTRUTURA: AÇO COM CAPA INJETADA - RODÍZIOS: 05 RODÍZIOS - REGULAGEM DE ALTURA: SIM- PISTÃO A GÁS: SIM, COM TELESCÓPIO - BASE POSSUI DIÂMETRO DE 58 CM.	Unidade	115	R\$ 566,71	R\$ 65.171,65	MOBILAN
16	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM RODINHAS, SEM BRAÇO.	Unidade	125	R\$ 319,97	R\$ 39.996,25	MOBILAN
17	CADEIRA DE PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, BRANCA - CONTEÚDO EMBALAGEM: 01 CADEIRA BISTRÔ	Unidade	250	R\$ 60,66	R\$ 15.165,00	LIFPLAST



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ASSESSORIA JURÍDICO

	ATLÂNTIDA; SUPORTA ATÉ 150 KG; ALTURA: 44 CM; CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES DA EMBALAGEM (C X L X A): 44 X 52 X 90 CM; MATERIAL: PLÁSTICO.					
19	CADEIRA GIRATÓRIA - PESO REAL SUPORTADO (KG): 110 KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO (CM): 43 CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38 CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5 CM. LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5 CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5 CM ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5 CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45 CM - 55 CM LARGURA TOTAL(CM): 57 CM ALTURA TOTAL(CM): 84,5 CM - 91,5 CM Ñ 3 CM PROFUNDIDADE TOTAL (CM): 57 CM COM RODÍZIO: SIM BRAÇOS REGULÁVEIS: SIM.	Unidade	25	R\$ 348,70	R\$ 8.717,50	MOBILAN
24	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA COM 4 LUGARES.	Unidade	80	R\$ 755,21	R\$ 60.416,80	RS MOVEIS
25	CADEIRA PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA - MEDINDO NA ALTURA	Unidade	40	R\$ 2.193,63	R\$ 87.745,20	RS MOVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ASSESSORIA JURÍDICO

	88,4 CM, LARGURA 55 CM E NO COMPRIMENTO 79 CM, ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA - EM CORES, 4 RODAS DE SILICONE, AJUSTE DE ALTURA E LARGURA MANUALMENTE. OBSERVAÇÃO: EM OUTRAS SITUAÇÕES PODERÁ SER AVALIADA DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO DO FISIOTERAPEUTA.					
27	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO.	Unidade	57	R\$ 319,97	R\$ 18.238,29	MOBILAN
28	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS.	Unidade	175	R\$ 68,45	R\$ 11.978,75	LIFPLAST
29	CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇOS, BRANCA.	Unidade	112	R\$ 60,56	R\$ 6.782,72	LIFPLAST
31	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO - COR PRETA - PRETO PÉ PALITO SHOP CADEIRAS- A CADEIRA SECRETÁRIA FIXA FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E BEM ESTAR, TORNANDO O DIA-A-DIA MAIS CONFORTÁVEL. UTILIZADA PARA COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES PROFISSIONAIS OU PARTICULARES. ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO:	Unidade	200	R\$ 177,13	R\$ 35.426,00	MOBILAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ASSESSORIA JURÍDICO

	ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55 KG/M <sup>3</sup> . REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1". MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA- MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURA- ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM- DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 CM LARGURA X 51 CM PROFUNDIDADE X 70 CM ALTURA- PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,7 KG- PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG.					
33	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS, ESTOFADO C/ RODINHAS NOS PÉS - ASSENTO: ESTRUTURA REVESTIDA EM PU. BASE: AÇO CROMADO.	Unidade	48	R\$ 2.514,13	R\$ 120.678,24	MOBILAN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

	PROFUNDIDADE: 74 CM. LARGURA: 65 CM. ALTURA TOTAL: ALTA 123 CM - BAIXA 113 CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: ALTA 58 CM - BAIXA 48 CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: ALTA 64 CM - BAIXA 54 CM. MEDIDA INTERNA DO ASSENTO: 50 CM; PESO MÁX. RECOMENDADO: 120 KG; PESO UNITÁRIO: 12 KG. MEDIDA EMBALAGEM - PROFUNDIDADE: 60 CM; LARGURA: 60 CM; ALTURA: 97 CM.					
38	ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS EM MDF 1,80(A) X 90(L) 30 (P).	Unidade	70	R\$ 1.028,51	R\$ 71.995,70	RS MOVEIS
41	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 1,80(A) X 90(L) X 30 (P).	Unidade	40	R\$ 606,31	R\$ 24.252,40	W3
46	MESA CLÁSSICA REDONDA - ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI - MEDINDO 1,20 M DE DIÂMETRO COM 0,80 CM DE ALTURA, 15 MM DE ESPESSURA E PLATAFORMA EM FÓRMICA DE CORES E SUPORTE (PERNAS) TRABALHADOS.	Unidade	40	R\$ 2.219,00	R\$ 88.760,00	JOTA MOVEIS
49	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETAS - ALTURA (CM): 73,5; LARGURA (CM): 60; COMPRIMENTO (CM): 120; GAVETEIRO COM 2 GAVETAS, ACOMPANHA CORREDIÇAS E TODOS ACESSÓRIOS PARA	Unidade	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	RS MOVEIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

	MONTAGEM. MATERIAL: MDP-SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: SIM-PÉS DA MESA EM 15MM DE ESPESSURA- É NECESSÁRIO MONTAGEM: SIM (ACOMPANHA MANUAL); DIFICULDADE DA MONTAGEM: FÁCIL - PESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO): 85 KG					
50	MESA DE ESCRITÓRIO ME 4113 - LARGURA: 155 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 33,6 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM – A X L X P: 1554 X 573 X 96 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 34,55 KG.	Unidade	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	RS MOVEIS
51	MESA DE PLÁSTICO PARA QUATRO CADEIRAS - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COR: BRANCO. DIMENSÕES ALTURA: 70,5 CM; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 70 CM.	Unidade	62	R\$ 100,00	R\$ 6.200,00	LIFPLAST
52	MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MDF/METALON 74(A) X 120 (L) X 120 (P).	Unidade	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00	RS MOVEIS
53	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS - COM FORMATO L 140 X 160 CM.	Unidade	76	R\$ 500,00	R\$ 38.000,00	RS MOVEIS
56	MESA ESCRITÓRIO PRESIDENTE C/ 3	Unidade	23	R\$ 600,00	R\$ 13.800,00	RS MOVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ASSESSORIA JURÍDICO

	GAVETAS.					
58	MESA PROFESSOR - TODA EM COMPENSADO, REVESTIMENTO EM FÓRMICA DE CORES NA BASE DA MESA, CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 80 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 15 MM 1,00 M DE COMPRIMENTO, SUPORTES (PERNAS) TRABALHADAS.	Unidade	150	R\$ 597,51	R\$ 89.626,50	RS MOVEIS
59	MESA REFEITÓRIO - ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI REVESTIMENTO DE BANCADA EM FÓRMICA EM CORES DIVERSAS, MEDINDO 80 CM DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA, 15MM DE ESPESSURA, 2,20 M DE COMPRIMENTO, SUPORTE DAS PERNAS EM CORES.	Unidade	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00	RS MOVEIS
60	MESA REFEITÓRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - EM MADEIRA DE LEI - EM MADEIRA DE LEI, REVESTIMENTO EM FORMICA NA BASE DA MESA, CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 60 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,20 M DE COMPRIMENTO, SUPORTE DAS ESTRUTURAS TRABALHADOS EM CORES DIVERSAS.	Unidade	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00	RS MOVEIS
65	PRATELEIRA -	Metro	50	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00	LUSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

	ESTRUTURA E CORPO EM MADEIRA COMPENSADO DE 35 CM DE FUNDO.					
66	QUADRO BRANCO - MOLDURA EM MADEIRA DE LEI - LOUSA REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA, MEDINDO 3 METRO DE COMPRIMENTO E 1,20 METROS DE LARGURA.	Unidade	150	R\$ 1.900,00	R\$ 285.000,00	STALO
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.499.382,38</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05.04.2023** e encerramento em **05.04.2024**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.499.382,38 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:

GAB/SEC: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023.

UO: 0301 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)  
PT:04 122 0002 2.001 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

UO: 1101 SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)

PT 04 122 000 2 2.140- Manutenção das Funções da SEINFRA

UO: 0701 SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO (SECULTD)

PT: 131 220 002 2.107 Manutenção das Funções da Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desporto.

UO: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

PT 20 122 0002 2.117 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio

UO: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PT 12 361 0011 2.058 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Educação

PT 12 365 0011 2.062 Desenvolvimento da Educação Infantil

PT 12 122 0011 2.064 Manutenção dos Conselhos Municipais

PT 12 367 0011 2.065 Desenvolvimento da Educação Especial

PT12 361 0018 2.069 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PT 12 366 0011 2.070 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA

PT 12 361 0018 2.071 Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo)

PT 12 361 0018 2.073 Manter a Biblioteca Silvio Nascimento e as Salas de Leitura das E.M.

UO: 0402 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PT 12 361 0011 2.080 Manutenção do FUNDEB Administrativo do município

PT: 123 650 011 2.081 Desenvolvimento da Educação Infantil

PT: 12 365 0011 2.083 Desenvolvimento da Educação Especial

PT: 12 361 0018 2.086 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PT: 12 366 0011 2.087 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA

PT: 12 361 0018 2.088 Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação do Campo)

PT: 12 361 0018 2.089 Implantar e Manter a Escola de Tempo Integral

PT: 12 361 0018 2.090 Manter a Biblioteca Silvio Nascimento e as Salas de Leitura nas E.M.

PT: 12 361 0011 2.084 Ampliação e Reestruturação da Rede Física Educacional

UO: 0601 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS)

PT 0812200022.034 Manutenção das Funções da SETEMPS

PT0824400162.039 Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF CRAS

PT 0824400162.040 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - CRAS

PT 0824400162.043 Manutenção do Cadastro Único para Prog. Sociais - Programa Bolsa Família

PT 0824400172.046 Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo - PAEFI - CREAS

PT 08 244 0016 2.045 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

PT 08 122 0002 2.036 Manutenção do Conselho Tutelar

UO: 0501 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

PT 10 122 0002 2.025 Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde

PT 10 302 0013 2.022 Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital

PT 10 302 0013 2.024 Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAAPS)

PT 10 304 0014 2.027 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS

PT 10 301 0012 2.014- Efetivar e Aprimorar os Serviços de Atenção Primária em Saúde.

PT 10 302 0013 2.020 Manutenção e Reforma do Serviço Móvel de Urgência e Emergência

PT10 122 0015 2.029 Manutenção do Conselho de Saúde

PT10 301 0012 2.015 Apoio as Ações Estratégicas de Saúde

PT 10 305 0014 2.028 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica

PT 10 301 0015 1.031 Construção, Reforma e Aparelhamento das Unidades de Saúde

UO: 0901 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PT: 181 220 002 2.092 Manutenção das Ações da SEMA

UO: 1013 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS)

PT: 04 122 0002 2.127 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Defesa Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

Natureza da Despesa: 449052

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a licitante vencedora a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1-** O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **6.2- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

**6.2.1-** No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.2 -** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

**6.2.3 -** nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICO**

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Izabel do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Izabel do Pará, 05 de abril de 2023.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
PREFEITO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**  
SECRETARIA INTEGRADA DE INF., OBRAS,  
URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**  
SECRET. MUN. DE TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E  
AGRONEGÓCIO

**RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**NEO BRS COMÉRCIO DE  
ELETRODOMÉSTICOS LTDA**  
CONTRATADA